



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 016/2025**

Vila Pavão/ES, 10 de março de 2025.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 016/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.717.675,93 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas: Nº 1, Nº 2, Nº 3, Padre Sergio Banza, Sidney Kalk, Martinho Pinto Vieira, Isaias Freire Leal e Odilon Soares Ferreira, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à execução dos serviços pretendidos são oriundos de repasses ao Município pelo Governo do Federal, através de Transferência Especial da União Emenda Parlamentares Individual).

Noutro giro, informamos que no ano passado o Município firmou o Contrato nº 098/2024, com a empresa CONSTUTORA AJB LTDA EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, das seguintes ruas: RUA Nº 1, RUA Nº 2, RUA Nº 3, RUA PADRE SERGIO BANZA, RUA SIDNEY KALK, RUA MARTINHO PINTO VIEIRA, RUA ISAIAS FREIRE LEAL e RUA ODILON SOARES FERREIRA, localizadas na Sede do Município de Vila Pavão/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e/ou recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas sobreditas, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: bbe6b6c1-e100-4de4-8c56-40ff0174ead7  
Projeto de Lei Nº 000016/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.717.675,93 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas: Nº 1, Nº 2, Nº 3, Padre Sergio Banza, Sidney Kalk, Martinho Pinto Vieira, Isaias Freire Leal e Odilon Soares Ferreira, na sede do município de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.101 – Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 1.717.675,93**

**Fonte de Recurso**

270600000001 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

**A)** Superávit financeiro da Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual apurado no Balanço Patrimonial de 2024 \_\_\_\_\_ **R\$ 1.717.675,93**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: bbe6b6c1-e100-4de4-8c56-40ff0174ead7  
Projeto de Lei Nº 000016/2025